



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º. 1.348

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO "ONÇA E DO CUBA" - AMOC, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de "Utilidade Pública" a Associação dos Moradores do Onça e do Cuba-AMOC, neste Município.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 22 de Novembro de 2.001.

GERALDO AGNALDO DA SILVA
PREFEITO MUN. CORDISBURGO.